

Ata da Sessão Ordinária realizada
no dia 26 de outubro de 2009

Das 22 horas do mês de outubro de 2009, as 9h00, reuniram-se os membros da Comissão principal de organização sob a presidência do Sr. João Carlos dos Santos. Foi realizada a presença de todos os demais membros que compõem a Casa, determinando o Sr. Secretário o início dos trabalhos, logo após a colocação em ordem da Ata da Sessão anterior, lendo pelo Sr. Secretário a lista dos integrantes do Conselho Municipal, constante do nº 039/09, encaminhando a colocação dos bens móveis solicitados pela Comissão de Inauguração, tendo-se concluído a sessão no dia 26 de outubro de 2009, com a assinatura do Sr. Presidente da

Jato de Lei nº 01512009, apresentando
 de data 13 de outubro, o qual foi
 a aprovação em regime de ju-
 rial, o Sr. presidente colocou a
 proposta em discussão, sendo
 Jansen Jr. de Sousa plegado
 o 2º. Tendo em vista a importância
 dada de matéria, umaluz que
 Justificativa do Executivo de fa-
 mente o crescimento dos gastos
 apenas no mês de dezembro, le-
 ta temporária e suficiente para
 normal na fase, tratándose de
 u, intencionalmente precedida de
 tes, logo pelo Sr. Jansen Jr. de Sousa
 após o debate Jato e Jansen Jr.
 da manifestação dos membros for-
 mais eleitos, em seguida o Sr. pre-
 sidente colocou o artigo de lei
 em votação, aprovando por maioria
 contrária do Sr. Jansen Jr. de
 de fundida, proclamando como Just
 voto a declaração acima transcri-
 da. Jansen Jr. em sequência foi col-
 te de Lei 015169, em discussão, e
 pelo Sr. Jansen Jr. de Sousa pla-
 ra respeito do que faziam o Sr.
 também pesquisou e obteve o
 do projeto em pauta, sendo então
 opções de não votar mais eleição
 e votos das ordens municipais.

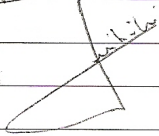
Jato de nº 0151809, apresentado em sessão
 do dia 13 de outubro, o qual foi solicitado
 a apreciação em regime de urgência espe-
 cial. O Sr. Presidente colocou a questão à
 disposição da discussão, sendo pelo Sr. João
 Jansen V. de Souza alegado que conforme
 o Art. 100 do Reg. Interno há continuidade de pe-
 dida de urgência, uma vez que na petição
 Justificativa do Sr. Jansen V. de Souza se cla-
 ramente o crescimento dos gastos anual, sendo
 alterados no mês de dezembro, levando a
 ser impossível a suficiente para fornecer
 normal na sala, tratando-se de uma matéria
 urgentíssima, merecedora de estudos, pila-
 tas, logo pelo Sr. Jansen V. de Souza foi dito que
 após o debate junto a classe de professores, ha-
 via manifestação da maioria para não haver
 mais discussões, em seguida a disposição o Sr.
 Presidente colocou a petição de urgência especial
 em votação, a qual foi aprovada, com votos
 contrários do Sr. Jansen V. de Souza e Ovídio
 de Faria, justificando como Justificativa de
 voto a dedicação pessoal proposta pelo Sr.
 Jansen V. de Souza, em seguida foi colocado o pro-
 jeto de nº 015169, em discussão, sendo colocado
 pelo Sr. Jansen V. de Souza a discordância
 no respeito do que propõe o Sr. Jansen V. de Souza, pois
 também pesquisou, e obteve opiniões contrárias
 ao projeto em pauta, sendo então intercedida a
 opinião de não haver mais discussões ao cargo de
 Diretor das escolas municipais, pelo Sr. Jansen
 Jansen V. de Souza foi manifestado opi-
 nião favorável ao projeto, não ficando o mes-
 mo em discussão, sendo colocado a votação,

[illegible]

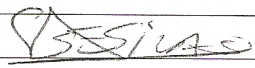
[illegible]

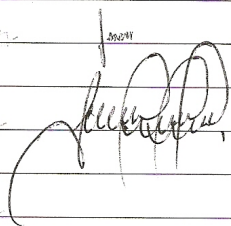
onde há as mesmas, ainda com rubrica as
matérias deliberadas na fase processual
diversas circunstâncias e abundância de
devidos na fase e no âmbito municipal
e depois nada mais havendo por se tratar
de matéria de natureza jurídica, devendo-se
proceder a

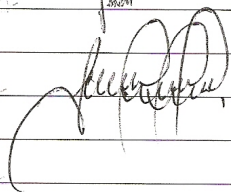
Considerando 

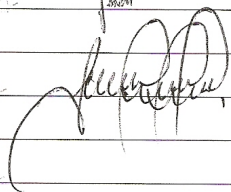
Resolução 

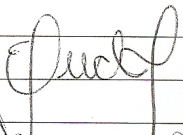
1ª fase

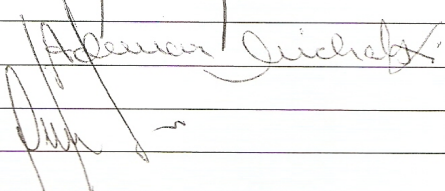
2ª fase 

Verdade 

Verdade 

Verdade 

Verdade 

Verdade 

Verdade 